



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Conselho Estadual de Meio Ambiente
ATA DA 39ª RO - REUNIÃO ORDINÁRIA
São Luís, MA, 08 de Novembro de 2018.

1. Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de dois e mil e dezoito, às 09:00 horas, foi aberta a 39ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão - CONSEMA, que ocorreu no Auditório do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Avenida dos Holandeses, Quadra 33, Lotes 17/18 - Quintas do Calhau - CEP: 65071-380 - São Luís/MA;

2. A vice-presidente **TALISSA RABELO MORAES** fez a primeira verificação de *quórum* às 09:00h. Em seguida foram aguardados mais 30 minutos.

3. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros que assinaram a lista de presença:

I. **ANA RAQUEL RIBEIRO BRANDÃO**, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, titular;

II. **CAMILA MALCHER PERERIRA FERREIRA**, representante da Mineração Aurizona S.A, titular;

III. **CEL PM ADENILSON DE SANTANA**, representante da Polícia Militar do Maranhão – PMMA – BPA, titular;

IV. **EDNA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA**, representante da Associação Solidariedade Libertadora Área de Codó, titular;

V. **ELIANE OLIVEIRA DE ABREU ALHADEF**, representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, titular;

VI. **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA**, representante do Instituto Nacional dos Colonos - INCOLONOS, suplente;

VII. **FRANCISCO EDILTON LIMA DE OLIVEIRA**, representante da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE, suplente;

VIII. **GABRIELA HECKLER**, representante da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, suplente;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- IX. **HENRIQUE JOSÉ RODRIGUES NETO**, representante do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão – SINDUSCON, suplente;
- X. **IRENE AGUIAR SANTOS**, representante da Associação de Pescadores e Agricultores Canto dos Lençóis, titular;
- XI. **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA**, representante da Associação de Produtores de Soja e Milho do Estado do Maranhão – APROSOJA, titular;
- XII. **LUANE LEMOS FELICIO AGOSTINHO**, representante da Lira e Cardoso Advogados Associados, titular;
- XIII. **LUCIANO SANTOS PINHEIRO**, representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, titular;
- XIV. **LUZENICE MACEDO MARTINS**, representante da Assembleia Legislativa do Maranhão – ALEMA, titular
- XV. **MANOEL FRANCISCO RAMALHO TAVARES**, representante da Viena Siderúrgica S/A, suplente;
- XVI. **MARCELO JOSÉ BUENO**, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas – SINDBALSAS, suplente;
- XVII. **MARCOS MARTINS SOUZA**, representante do Sindicato da Indústria de Ferro Gusa do Estado do Maranhão – SIFEMA, titular;
- XVIII. **MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS**
- XIX. **MAURÍCIO GOMES LACERDA**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA, titular;
- XX. **MESSIAS NICODAMUS DA SILVA**, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA, suplente;
- XXI. **MILTON SANTOS CAMPELO SILVA**, representante da Agropecuária e Industrial Serra Grande LTDA, titular;
- POLLYANNA SILVA CAMARA ARAUJO**, representante da Preserv Ambiental LTDA- EPP, suplente;
- II. **ROSINALVA DIAS ALMEIDA**, representante da Associação da Comunidade dos Remanescentes do Quilombo Riachuelo e Adjacências, titular;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- III. **RUAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA**, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, suplente;
- IV. **TALISSA RABELO MORAES** – vice-presidente representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, suplente;
- V. **WAGNER DE JESUS DIAS GONZAGA**, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, titular;
- VI. **WENDELL DOS SANTOS MONTEIRO**, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SES, titular;

4. Assinaram a Lista de Participantes:

- I. **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, secretaria Executiva CONSEMA;
- II. **ANTONIA DA SILVA E SILVA**, estagiária SEMA;
- III. **CLARISSA MOREIRA COELHO COSTA**, SEMA;
- IV. **DEBORAH LUIZA L. SILVA**, SEMA;
- V. **JANAINA GOMES DANTAS**, SEMA;
- VI. **JOANICE ROCHA REIS**, SEMA;
- VII. **LENISE MARIA PASSOS PORTELA**, Assessora SEMA;
- VIII. **LUANNA SANTOS MARTINS**, SEMA;
- IX. **LUIZ PAULO P. RIBEIRO**, FONASC-CBH;
- X. **PEDRO HENRIQUE LUINS PRADO**, SEMA;
- XI. **RAFAELA FERREIRA**, SEMA;
- XII. **SUELY GONCALVEZ DA CONCEIÇÃO**, CAEMA;
- XIII. **SUYANE SCANSSETTE**, FONASC-CBH;
- XIV. **TEREZA CRISTINA P. CASTRO**, FONASC-CBH;
- XV. **THAMILE CARDISO BRAZ**, SEMA;

5. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES**, iniciou a reunião com nova verificação de quórum, às 09:30 horas, a lista de presença assinada totalizou 16 Conselheiros presentes. Informou os membros que justificaram sua ausência sendo eles: Procuradoria Geral do Estado e Associação Comunitária de Educação em Saúde e Agricultura – ACESA; continuou informando que a reunião seria o dia inteiro com duas apresentações e



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

intervalo para almoço. Passou para o ponto seguinte da pauta – aprovação da 38ª ata da Reunião Ordinária, após colocação da Conselheira Rosinalva para correção e após correção a ata foi aprovada. Passando para o outro ponto da pauta pedido de inversão de pauta e requerimento de urgência por escrito – sem manifestações dos Conselheiros presentes, informou que a SEMA tinha um assunto para inserção e manifestações dos Conselheiros a respeito, sendo este: processo da regulamentação da água de lastro, justificando que por ser vários documentos não conseguiu digitalizar e enviar aos Conselheiros, solicitando assim que o Plenário enviasse a demanda para tratamento dentro da Câmara Técnica devida, que trará as ponderações ao Plenário e após discussões e tratativas será colocada para possível instrumento normativo, sendo enviado à Assembleia ou ao Governador caso seja Decreto. Após informação, perguntou, qual será a Câmara Técnica da qual encaminhará o assunto para tratativas, ressaltando que no seu entendimento poderia começar pela Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais (CTAIL), da qual poderia encaminhar para Câmaras Técnicas que tenha interface com o assunto. Destacou ainda que o Conselheiro que tiver contribuições poderia participar das reuniões;

6. A Conselheira **EDNA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA** sugeriu para que antes de ser encaminhada a Câmara Técnica específica, o assunto fosse explanado por alguém que entendesse do assunto;
7. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES**, ponderou que a Câmara Técnica analisará a questão da melhor forma possível e trará para o Plenário: como foi analisado; conclusões técnicas; quais as causas de impactos no meio ambiente; como será regulamentado no Estados do Maranhão; e sugestões para o Conselho discutir. Destacou ainda que a função das Câmaras Técnicas era essa, e que após opinião da Câmara ao Plenário, fará capacitação em paralelo;
8. O Conselheiro **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA** sugeriu que o processo fosse enviado à Câmara Técnica devida;
9. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** após impasse colocou para votação se o assunto será abordado primeiro em Câmara Técnica ou em Plenário, sendo 12 votos a favor de o assunto ser tratado primeiro em Câmara Técnica específica;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

10. A Conselheira **ELIANE OLIVEIRA DE ABREU ALHADEF** solicitou que o Plano Estadual de Educação Ambiental fosse pauta na próxima reunião do CONSEMA, sob a justificativa que o Plenário tem que se apossar do instrumento normativo ressaltando que os órgãos que compõem o sistema têm que se articular. Frisando ainda que a apresentação será pela CIEA;
11. O Conselheiro **RUAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA** solicitou que a nova proposta dos limites do Parque Estadual do Bacanga fosse apresentada ao CONSEMA;
12. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** passou a palavra para a JANAINA DANTAS para apresentação, a mesma se apresentou e informou que a Analista Ambiental Clarissa explanaria sobre o Caramujo Africano no Estado do Maranhão;
 - a. A servidora e Analista Ambiental **CLARISSA MOREIRA COELHO COSTA** se apresentou e relatou de forma com que todos pudessem compreender as: característica da espécie; potencial relacionado; problemas em relação à saúde e atuação dos órgãos competentes. No decorrer da apresentação foram gerados e sanados alguns questionamentos;
13. A Conselheira **IRENE AGUIAR SANTOS** como se dava a contaminação;
14. A servidora e Analista Ambiental **CLARISSA MOREIRA COELHO COSTA** respondeu que a partir do muco do caramujo infectado pelo verme. Informou ainda que a forma de prevenção era a higiene adequada dos alimentos - lavar bem as hortaliças e vegetais, usada para prevenir também outras doenças. Comunicou ainda que até as pesticidas utilizadas para o controle da espécie são pouco eficientes;
15. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** acrescentou que pela pauta ser complexa devida a sua proliferação, desta forma se perpassava pelos órgãos de meio ambiente, saúde pública e outros setores de segurança pública;
16. A servidora e Analista Ambiental **CLARISSA MOREIRA COELHO COSTA** informou que o Estado terá um plano de controle igual ao do **Aedes aegypti**, destacando ainda que por não conseguir erradicar, terão que conviver com ele de forma controlada, informando que enviou a Casa Civil uma Minuta de um Decreto solicitando que seja declarado como espécie nociva ao Estado do Maranhão, para que se aplique todos os controles, solicitando também fosse criado um Grupo Trabalho interinstitucional com participação da SEMA, Secretaria de Saúde com potencial no controle da espécie, destacando que ainda, que não obteve resposta



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

sobre a Minuta enviada. Informou também que enviou amostras a fim de saber se os caramujos estavam contaminados, e ainda esperava a resposta da FIOCRUZ (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ). Ressaltou que os caramujos estão em 11 municípios do Estado e em 11 bairros de São Luís, com registros também em Paço do Lumiar e São José de Ribamar. Informou que foi aberto um número para telefonema, onde se recebiam 5 chamadas por dia, e destacou ainda que o Setor responsável da SEMA não tem como atender todas as solicitações, ressaltou ainda que entendia que precisava-se de mais divulgações para atribuir e habilitar os órgão que podem ajudar no problema informando ainda que não só a SEMA e a SES, mas também outras secretarias municipais para que adotem os controles e façam o controle necessário para coletar os animais e dar uma destinação correta;

17. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** ressaltou que é uma tarefa desafiadora e perguntou qual era o cenário, se tinham algo de positivo para informar;
18. A servidora e Analista Ambiental **CLARISSA MOREIRA COELHO COSTA** respondeu que em outros Estados tem um movimento bem mais expressivo e que o nível de propagação é preocupante e que só agora a SEMA se deu conta, informando ainda que a Secretaria da Saúde trabalha encima do problema já tem um tempo, e já teria até enviado amostras para a FIOCRUZ, destacando que as ações precisam de uma atenção do governo muito mais expressiva do que apenas distribuição de folheto, e sim de atuações diretas, que precisam da ajuda dos outros órgãos públicos;
19. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** informou que a finalidade da Minuta do Decreto era unir os órgão e setores a fim de elaborar uma estratégia de combate com as secretarias com o intuito de resolver o problema. Informou ainda que entendia que as secretarias municipais juntamente com os agentes de endemias poderiam fazer a conscientização e exterminação dos caramujos em visitas nas localidades. Destacou que pediu ao setor (comunicação) responsável para inserir uma capacitação de caramujos africanos e que após a publicação do Decreto oficialará os municípios para discussão e troca de mecanismos;
20. A Conselheira **LUANE LEMOS** sugeriu que fosse encaminhada uma moção ou recomendação do Plenário a Casa Civil exigindo ou pedindo providencias para recomendar



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

políticas públicas. Frisando ainda que poderá também ser encaminhadas ao centro de zoonoses de São Luís, SES e secretarias municipais;

21. A servidora e Analista Ambiental **CLARISSA MOREIRA COELHO COSTA** destacou que depois da estiagem os caramujos vão se proliferar e haverá mais noticiários de infestação, falou ainda que precisará alertar o potencial de risco a saúde, mas com o cuidado, para não despertar pavor na população e a mesma exterminar todos os tipos de caramujos;
22. O Conselheiro **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA** perguntou se há riscos das possíveis doenças serem transmitidas por aves como tantas outras doenças;
23. A servidora e Analista Ambiental **CLARISSA MOREIRA COELHO COSTA**, respondeu que nas bibliografias pesquisadas não fazem essa referência. Informou ainda que os animais que predam os caramujos são mucuras e alguns mordedores silvestres. Finalizou a apresentação e agradeceu a participação de todos;
24. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** agradeceu a participação da servidora Clarissa. E após a leitura da parte do regimento interno que trata sobre recomendação e moção, explicou que entendia que o caso será de enviar uma recomendação para os órgãos pertinentes, frisando que isso ainda será acordado. Destacou ainda a dificuldade para que todos do Plenário elaborem a minuta, desta forma sugeriu que a minuta fosse elaborada pela Câmara Técnica de Biodiversidade Fauna, Flora e Recursos Pesqueiros com a finalidade do assunto ser discutidos por técnicos para ter consistência e após isso ser aprovado pelo Plenário para então ser encaminhada aos órgãos devidos. Logo em seguida colocou para votação se concordavam se terão que elaborar um documento a respeito dos Caramujos Africanos, do qual foi aprovado por unanimidade. Passando para a próxima aprovação se a minuta será recomendação ou moção. E com 09 (nove) ficou aprovado que o documento será redigido em forma de recomendação;
25. A Conselheira **EDNA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA** sugeriu que saísse do Plenário uma comissão para ajudar na elaboração do documento;
26. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** colocou para deliberação se a minuta será tratada por uma comissão ou por uma Câmara Técnica específica e com 11 (onze) votos a 01 (um), foi aprovado que a Minuta será elaborada pela Câmara Técnica. Ficando assim aprovado que a recomendação será elaborada pela Câmara Técnica de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Biodiversidade. Passou então para o ponto 5 da pauta – apresentação sobre o Maranhão Verde;

27. A servidora da SEMA **DEBORAH LUIZA L. SILVA** deu bom dia aos Conselheiros se apresentou como trainee da FAPEMA – SEMA, engenheira ambiental que estava trabalhando no Maranhão Verde e começou a apresentação. Informou que o Maranhão Verde foi criado pela Lei Estadual nº 10.595/ 2017 e Decreto Estadual nº 32.969/2017. Informou que o objetivo principal do projeto é de fomentar e desenvolver projetos para a conservação e recuperação ambiental, com objetivos mais específicos sendo estes – incentivar e promover a conservação dos ecossistemas, incentivar a participação dos seus beneficiários – com ações de capacitação ambiental, social, técnica, educacional, profissional e promover a cidadania e melhoria das condições de vida e elevação da renda da população de áreas consideradas em situação abaixo da linha da extrema pobreza, da qual exerça atividade de conservação ambiental nas áreas definidas como prioridades sendo estas: unidades de conservação; territórios ocupados por ribeirinhos; extrativistas; comunidades tradicionais; e qualquer área que definida como prioridade pelo poder executivo. Continuou informando que o programa contém uma comissão que fazem acompanhamento das ações do programa. Falou das atividades que os beneficiários do programa irão desenvolver sendo estas: atividades socioambientais, ensino de valores sociais, atividades de competência voltada para a conservação do meio ambiente, conscientização e papel da população ao redor, capacitação local da população, ensinos de práticas produtivas aos extrativistas, apresentação de novas tecnologias, práticas voltadas à conservação do meio ambiente, produção de espécies nativas, construção de viveiros, preservação, restauração, recomposição e recuperação das áreas degradadas. Frisou ainda que as famílias selecionadas e que assinaram o termo de adesão junto a SEMA recebem uma bolsa de R\$ 300,00 (trezentos reais) bimestralmente validos por dois anos, período de execução do projeto e com direito de participar de todas as capacitações da qual terão certificados;

28. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** ressaltou ainda que a forma como as famílias participam é por meio de chamamento público do qual as famílias se inscrevem dentro de critérios estabelecidos. Frisou que o pagamento da bolsa parte do



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

princípio chamado de pagamento por serviços ambientais, desta forma a bolsa não é paga para qualquer família frisando o controle feito com todas as famílias;

29. A Conselheira **IRENE AGUIAR SANTOS** informou que exerce esse tipo de atividade direta na sua comunidade e perguntou como poderia ser beneficiada pelo programa para continuar fazendo a atividade de plantio de mudas;
30. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** informou que muitas áreas precisam de reflorestamento e que as áreas são selecionadas pelo Governador onde se lança um Decreto para que o programa seja implantado na área, desta forma, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's), entes federativos, e municípios se inscrevem no edital, destacando que o edital é para quem vai executar o programa que é diferente do edital para chamamento público das famílias, frisando que é repassado um valor para o programa ser executado, com toda a logística do programa, com capacitações, quadro de profissionais, destacando que as áreas tem que ser públicas e de uso coletivo. Falou também do cuidado em não beneficiar áreas degradadas por empreendedores e que a responsabilidade de recuperação é do mesmo, desta forma, o programa tem sido aplicado em áreas de conservação de gestão estadual que precisam de recuperação;
31. O Conselheiro **RUAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA** perguntou como se dava a inscrição das famílias sem acesso à internet;
32. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** respondeu que uma equipe da SEMA sai de casa em casa informando sobre o edital do qual possuem o controle socioambiental das famílias que residem na área, pontuando o cuidado de outras famílias de outras áreas que não exerça ação direta na área participe, com isso, indo in loco e colhendo as informações e tanto na SEMA como o batalhão realiza as inscrições também;
33. A servidora da SEMA **DEBORAH LUIZA L. SILVA** continuou com a apresentação falando os compromissos e atividades que as famílias assumem após assinarem o termo de adesão, senda estas – participarem das atividades e capacitações obrigatórias, com o mínimo de 60% de aproveitamento e o controle é feito com listas de presença. Continuou informando que o primeiro beneficiado do programa foi o Berço do Rio Itapecuru em outubro de 2017 pelo Decreto Estadual 33.328/2017 com o objetivo principal da preservação das nascentes Alpercata e Itapecuru, onde o levantamento socioambiental ficou por conta da SBAP e como



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

fruto do levantamento, foi feito um mapeamento da localização das famílias dentro do Parque Estadual do Mirador. Mostrou fotos da execução do projeto do Parque Estadual do Mirador. Informou os locais e inscrição e encerrou a apresentação;

34. A Conselheira **ELIANE OLIVEIRA DE ABREU ALHADEF** perguntou se cada projeto era um Decreto e qual o Decreto do Parque Estadual do Bacanga. Analisou a função de uma unidade de uso integral e de acordo com a legislação destacou que não poderia ter famílias morando dentro do Parque, perguntou como o programa tende a trabalhar com as famílias que residem dentro do Parque; ainda pontuou que o termo Socioambiental é a própria educação ambiental;
35. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** esclareceu que a problemática de pessoa que moram dentro de unidades de conservação de uso integral era uma problemática do Brasil todo. Informou ainda que os familiares que residem dentro do Parque já existiam antes do Decreto. Destacou que depois do Decreto não foi autorizada a entrada de novos moradores, frisando que tem o controle e cadastro das famílias. Informou que o correto de acordo com a legislação era indenizar quem são os proprietários da terra e realocar os que não são, mas que a finalidade do Maranhão Verde, devido a sua complexidade, não era essa, que envolve recurso para relocação das famílias. Falou ainda que existe uma ação para delimitar as propriedades dentro do Parque desde 1980. Logo em seguida informou a posição do Governador foi da realização de um Termo de Convivência onde as famílias que quisessem sair do Parque indicassem a terra onde quisessem morar para analisar a possibilidade de comprar ou entregar o local caso a terra fosse pública, ressaltando que não poderá retirar as famílias do Parque e o Estado não poderá fazer isso administrativamente, só pela via judicial, que se encontra parada. Frisou ainda que o programa frisa os direitos humanos e por conta de o meio ambiente não esperar, tomaram medidas a fim de tentar minimizar os impactos causados pelas famílias dentro da unidade de conservação, pois leva dignidade as famílias, pontuando que segundo a legislação o ideal não era esse, mas que independia da equipe técnica e sim de fatores que envolviam a justiça;

36. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** pontou alguns impactos que os próprios moradores fazem dentro da unidade de conservação, sendo estes: queimadas, extração de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

animais, desmatamento de matas ciliares por conta da criação de gado, e então perguntou como a SEMA estava fazendo esse controle;

37. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** informou que a pergunta entra em uma pauta já inclusa e que a Janaina Dantas explicaria, frisando que a mesma não se preparou devidamente para isso. Pontou que “Unidades De Conservação Estaduais” poderão ser pauta da próxima reunião;
38. A servidora **JANAINA DANTAS** informou que o setor recebe diferentes processos com a mesma coordenada o que dificulta a comprovação dos realmente donos das terras, que esse problema terá que se senado para então ser feita a indenização. Pontou que a maioria dos moradores dentro do Parque não tem título de suas terras e que a maioria são posseiros. Destacou ainda que está criando um grupo de trabalho com outros órgãos e secretaria para o realojamento das famílias dando dignidade para os que por questões culturais desejam ficar e dar dignidade também os que desejam sair, desta forma, o programa Maranhão Verde veio para recuperar as áreas degradadas e após a assinatura do termo de convivência ser assinado, os benefícios que o Maranhão Verde trouxe as famílias terão que manter. Frisou ainda que as técnicas consideradas prejudicam como, criação de animais e queimadas está sendo tratadas pela SAF e SAGRIMA juntamente com outras secretarias a fim de novas alternativas, com menor impacto possível. Falou que tem cadastrado as criações das famílias e que o Parque tem 1.800 cabeças de gados cadastradas, que contém o nome do dono e o número do animal. Discordou da pontuação do Conselheiro Mauricio, pontuando que em uma operação feita em conjunto com o Batalhão de Polícia Ambiental e a Polícia Federal, os indivíduos que foram presos não residiam dentro do Parque, mas que entendia que algumas famílias tinham sua parcela de culpa. Ressaltou ainda que a ideia é diminuir a quantidade de gado dentro do Parque passando de 10 a 15 cabeças por famílias e em cinco anos, não existir mais gado dentro da Unidade e que tenham outra alternativa de renda menos prejudicial;
39. A Conselheira **LUANE LEMOS** parabenizou pelo Programa. Destacou pontos do Parque que precisam ser desapropriados. Pontou sobre uma parte do SNUC que trata sobre o uso da compensação ambiental para a realocação e perguntou até que ponto a compensação está sendo usada para o realojamento das famílias;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

40. O Conselheiro **MARCELO BOENO** informou que ao abrir o shape fornecido pela SEMA observa várias áreas que são licenciadas pela SEMA para plantio dentro do Parque. Pontuou ainda que a maior problemática da Unidade não são os gados e sim as queimadas feitas pelos moradores;
41. A Servidora **JANAINA DANTAS** destacou que a maioria das queimadas são criminosas e as feitas pelas famílias são por conta das roças de toco e por conta desse transtorno, está em conjunto com outras secretarias para ensina-los novas técnicas;
42. O Conselheiro **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA** perguntou se a SEMA não era conivente com as queimadas;
43. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** informou que não é o que de fato ocorre que trabalha partindo do princípio constitucional que da dignidade pessoa humana e que está trabalhando mecanismo para proporcionar um meio de cultura e sobrevivência das famílias para que assim seja feita a transição da roca de toco, disse ainda que é um tema bem complexo do qual envolve outros órgãos e que faz a gestão do Parque do Mirador da melhor forma possível;
44. O Conselheiro **RUAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA** perguntou qual o critério de escolha do perímetro utilizado para escolher as áreas de plantio;
45. A Conselheira **ROSINALVA DIAS ALMEIDA** concordou de acordo com sua convivência que a roça de toco é prejudicial e que a maior dificuldade era a conscientização;
46. A Servidora **JANAINA DANTAS** informou que verifica a distância da roca de toco em relação ao rio, que tem distância estabelecida, informando ainda que a família que deseja fazer a roca de toco o local é medido por um responsável e só assim autorizada tendo o cuidado de não ser em áreas de rios ou alagáveis;
47. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** informou que o programa Maranhão Verde do Parque Estadual do Bacanga também tem validade de dois anos, que é uma unidade de proteção uso integral complexa, por conta de áreas totalmente urbanizadas da qual contem questões de segurança pública que foge da competência da SEMA. Passou então a palavra para a Janaina Dantas que falou sobre a sentença do poder público;
48. A Servidora **JANAINA DANTAS** destacou que o Parque do Bacanga no seu Decreto mais antigo tem bairros inteiros dentro, e ação judicial foi sugerido novos limites. Destacou ainda



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

que antes do resultado da sentença do poder público já havia entrado em contato com o mesmo, para fazer levantamento da área do Parque Estadual do Bacanga, do qual foi feito vistoria aérea para mapear das comunidades tanto dentro do Parque como no entorno. Informou que o Decreto que vale é o de 1980 do qual contem bairros inteiros dentro, dando exemplo do Coroadinho, como área totalmente consolidada, frisando que o mesmo foi retirado dos novos limites e que deixou áreas importantes como de recargas de aquíferos que receberam análises minuciosas e também foi levado em consideração os poços da CAEMA e as medidas de segurança. Falou ainda que não concordava com os limites antes proposto, pois tirava áreas verdes importantes. Informou ainda que após a análise e aprovação dos novos limites do Parque, o mesmo será cercado a fim de evitar novas invasões e será feita a elaboração e atualizado o plano de manejo e instituir o Conselho Gestor da Unidade;

49. A servidora da SEMA **DEBORAH LUIZA L. SILVA** respondeu à pergunta do Conselheiro Ruan, dizendo que não tinha o perímetro total da área, mas que contem três viveiros e para o primeiro ciclo pediu 48 mil mudas. Falou que priorizara primeiros as áreas dos rios e com influência de aquífero e áreas degradadas de forma geral. Frisou que fará novamente uns estudos para definir realmente as áreas do plantio;
50. A Conselheira **LUANE LEMOS** sugeriu que a levado o convite as escolas para as crianças ajudar a plantar as mudas como forma de educação ambiental;
51. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES**, informou que no Mirador é um pouco inviável por sua localidade e que no Bacanga ficará sob responsabilidade da SEMA, destacando o fator de risco da criminalidade, fator esse, que limita a possibilidade de haver mais pessoas no programa. Destacou a participação do BPA na ajuda dos trabalhos realizados. Sugeriu ao final que fosse oferecido as capacitações feitas, para as escolas, ou em Workshops, universidade algo nesse sentido, como forma de educação ambiental;
52. A Conselheira **ELIANE OLIVEIRA DE ABREU ALHADEF** destacou que não foi informando na apresentação a fonte do financiamento do programa;
53. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** respondeu que a SEPLAN informou que por se tratar de uma Unidade de Conservação e outros fatores o recurso veio do FEUC. E informou o Decreto do Programa Maranhão Verde no Parque Estadual do Bacanga sendo este - Decreto nº 32.969;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

54. O Conselheiro **CEL PM ADENILSON DE SANTANA** falou das problemáticas em relação aos grupos de facções;
55. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** fez o intervalo da primeira parte da reunião para almoço;
56. Após o intervalo de almoço a reunião foi retomada continuando no ponto 6 da pauta, sendo este: Apresentação de relatório de atividades do Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMA, Passando a palavra para as servidoras Joalice;
57. A servidora **JOANICE ROCHA REIS** se apresentou informando que está como chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas da SEMA. Destacou que o setor é responsável por acompanhar orçamento e planejamento das ações estratégicas e as ações realizadas pelas três fontes (02:25) orçamentárias da secretaria – tanto do PPA quanto da Lei Orçamentária. Destacou que objetivo principal do fundo estabelecido pela Lei 5.405/92 é financiar conforme disposto no Regulamento Interno programas como: projeto; pesquisas; atividades educacionais e sustentáveis; auxiliar o controle, fiscalização e recuperação do meio ambiente. Falou do DECRETO Nº 22.383 DE 28 DE AGOSTO DE 2006 que institui as aplicações dos recursos do Fundo Especial de Meio Ambiente. Informou também a composição do Conselho Gestor do FEMA, das atribuições do conselho fiscal sendo este: encaminhar prestação para o tribunal de contas, elaborar relatório – planejamento orçamentário, informações orçamentárias e financeiras. Informou que o orçamento do FEMA 2017 começou com um valor de 2.763.045,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e três mil e quarenta e cinco reais) o qual foi acrescentado o superávit de 1.036.396,92 (um milhão e trinta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) referente ao ano de 2016 com o saldo total de 3.799.441,92 (três milhões e setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) Lei Orçamentária referente ao ano de 2017. Informou ainda que o saldo no final do exercício foi de 861.720,83 (oitocentos e sessenta e um mil e setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos) durante o exercício entrou em conta o valor de 2.004.179,86 (dois milhões e quatro mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) que somando com outras aplicações, rendimentos e depósitos diversos tiveram o montante de 2.952.113,69 (dois milhões e novecentos e cinquenta e dois mil e cento e treze reais e sessenta e nove centavos) desse valor foram pagas despesas no



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

valor de 1.744.159,45 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) que restou um saldo de 1.207.954,24 (um milhão e duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) do qual gerou um superávit para o exercício de 2018. Destacou que arrecadação do FEMA vem de multas e licenças ambientais e valor de 3.803.945,42 (três milhões e oitocentos e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) arrecadado é feito pela Secretaria de Fazenda e posteriormente repassado para o fundo pela Secretaria de Planejamento informando que o valor repassado foi de 2.004.879,86 (dois milhões e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) valor esse que foi repassado nos meses de janeiro a julho. Ressaltou que as três principais ações do fundo é a gestão ambiental compartilhada, gestão de licenciamento e fiscalização e fortalecimento do sistema. Frisou que no exercício de 2017 foram feitas 1158 receitas ambientais expedidas e outras atividades com 307 produtos gerados e que a SEMA tem três fontes de recurso sendo: o tesouro; o FEMA: arrecadado por meio de multas e licenças; FEUC: arrecadado por meio de compensações ambientais. Frisou que os recursos do FEMA foram repassados de janeiro a julho de 2017 e que de agosto a dezembro ainda não tinha sido repassado e que o conselho gestor estava aclamando para que fosse repassado o valor restante. E finalizou o relatório apresentado no exercício de 2017;

58. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES**, passou ao ponto 7 da pauta, sendo este: Apresentação do Relatório de Atividades do Fundo Estadual de Unidade de Conservação – FEUC passando a palavra para o Secretário Executivo;

59. O Servidor Gilney, Gestor do FEUC e Secretário Executivo da CECA – Câmara Estadual de Compensação Ambiental, que é responsável por deliberar a aplicação e arrecadação da compensação dentro do FEUC. Informou que o relatório era simplificado do qual se tratava as atividades realizadas dentro da CECA, falou da Lei 9.412/2011 que regulamenta a compensação ambiental no Estado do Maranhão, que leva em consideração o percentual do grau de impacto do qual é aplicado sobre o valor de referência de cada empreendimento e assim gerado a compensação. Informou ainda que o Decreto 9.412/2011 possui em seu anexo uma metodologia espelho da Lei Federal 6.840/2009 mecanismos que foi criado através da CECA que é instituída no artigo 15 da Lei Estadual 9.412/2011 e dentro das suas atribuições



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

está a definição de áreas de unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA do empreendedor, calcular o valor da compensação ambiental, estabelecer diretrizes para aplicação do recursos respeitando a ordem de prioridade, avaliar e auditar periodicamente as metodologias e procedimentos de cálculos de acordo com os estudos realizados, propor diretrizes necessárias para organizar a situação fundiária na unidade de conservação, decidir sobre demais recursos obtidos pela unidade de conservação Estaduais, estabelecer diretrizes e planos de manejo da unidades e gerir os recursos do FEUC. Destacou que é gestor do FEUC, mas que quem fazia e gestão é a CECA que é de caráter deliberativo, composta por 05 membro da SEMA, tendo o Secretario Estadual, Secretaria Executiva e membros do Conselho. Informou ainda a Lei 9.413 que trata sobre e criou o FEUC, os recursos são destinados a apoiar: planos, programas, projetos e pesquisas de tecnologia que frise a proteção da biodiversidade de uso sustentável dos recursos naturais, bem como, ações voltadas para fiscalização, monitoramento, manejo do meio ambiente nas unidades de conservação. Informou que o fundo foi regulamentado através do Decreto Estadual 7.791/2011 que possui natureza financeira que constitui unidade orçamentaria da CECA que é responsável pela gestão. Informou ainda que para aplicar os recursos em unidades de conservação foi criado o PACA (Plano de Ação de Compensação Ambiental), plano esse aprovado anualmente na CECA que contempla todas as unidades de conservação estaduais e municipais do qual é destinado da seguinte forma: 85% para que seja realizado a gestão das unidades de conservações e 15% para dar apoio e suporte a CECA para que possa deliberar sobre o uso dos recursos e fazer a gestão. Certificou que os Conselheiros poderão estar passando o que é deliberado e que as atas das reuniões estavam disponíveis no site da SEMA, e finalizou a participação;

60. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** observou que a apresentação do relatório não foi colocada a destinação do fundo, questionando que o relatório poderia apresentar onde e a quantidade de recurso aplicado, frisando na transparência;

61. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** que ainda iria ser apresentado;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

62. A Servidora **JOANICE ROCHA REIS** apresentou a execução orçamentaria financeira de compensação ambiental apresentando todos os termos assinados pela CECA, com o montante de cada compensação recebido no exercício;
63. A Servidora **JOANICE ROCHA REIS** informou que a arrecadação financeira de 2017 foi de 49.503.942,32. Frisou ainda que a falta o valor de duas parcelas da Petrobras, e que os deltas por terem seus licenciamentos por parte, o delta 5 está sob análise e a parcela ainda não consta, e por conta disse teve que fazer remanejamento para atender as ações do exercício com o superávit e os valores menores usado no exercício de 2018. Fez uma observação que em 2017 tiveram arrecadação acima da Lei Orçamentaria, orçamento esse para 39 milhões, o que gerou um superávit de mais de 10 milhões acima do teto orçamentário, que não foi usado o saldo todo no exercício o que possibilitou o suporte das ações do Maranhão Verde e de mais obras. Informou que as aplicações das receitas vão para a fiscalização e monitoramento das Unidades Estaduais, com aplicação nos municípios de Bacabeira, Codó, Balsas, em construção dos Parques ambientais, estrutura física da APA do Itapiracó, atividade de manutenção da Lagoa da Jansen, gerenciamento das orlas das unidades de conservação, plano de manejo da APA do Maracanã, Plano de Manejo das Reentrâncias Maranhenses, Plano de Manejo da Apa do Sitio do Rangedor, implantação do Maranhão Verde no Parque do Mirador, expedição na APA dos Rios das Balsas, Estudo Ambiental no Parque Estadual do Bacanga, criação do Conselho Consultivo da APA do Maracanã, Parque Estadual de Manuel Luís, Morros Garapenses e Rio Preguiças, destacando que todas as unidades foram benéficas e que o planejamento é feito pela SBAP que são desenvolvidos de acordo com a destinação do recurso o que depende da compensação. Frisou ainda que os 15% dão suporte na gestão administrativa, manutenção dos conselhos viagens, atividades que dão suporte a fiscalização, frisando ainda que o valor de cada atividade está disponível no site da SEMA;
64. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** sugeriu que o valor também fosse apresentado referente a cada unidade de conservação, pontuando transparência;
65. A Servidora **JOANICE ROCHA REIS** justificou que o modelo apresentado é um modo simplificado e que poderá sim apresentar da forma sugerida na próxima vez e depois pontuou que o Conselheiro também poderá ajudar na ponte de informações aos Conselheiros do que se aprova dentro da CECA e encerrou a participação;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

66. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** passou para o ponto 8 – deliberação dos produtos de Câmara Técnicas – Minuta que dispõe sobre procedimentos para apreciação de licenças ambientais para atividade de mineração em unidades de conservação estaduais submetido ao CONSEMA na forma do Artigo 125 parágrafo 2º da Lei nº 5.425 de abril de 1992. Logo em seguida informou que minuta citada foi encaminhada via e-mail para apreciação dos Conselheiros;
67. A Secretaria Executiva da Câmara **CAMILA MALCHER PERERIRA FERREIRA** informou que a proposta de resolução surgiu da Câmara Técnica de Mineração que percebeu a necessidade de alteração desse artigo com a finalidade de que ficasse claro como se dará o recebimento do licenciamento de atividade de mineração dentro do conselho, o artigo retrata que só será possível a atividade de mineração em unidades de conservação de uso sustentável se o mineral for considerado estratégico e se for ouvido pelo CONSEMA conforme regulamento, informou que o regulamento da Câmara não existia, mas que tentaram fazer. Frisou que a minuta passou por várias Câmaras Técnicas, com contribuição do ministério público, da OAB, SBAP, Conselheiros e técnicos;
68. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** perguntou ao Plenário se tinha sugestão de modificação, e falou que a SEMA tinha algumas sugestões. Sendo estes 5 pontos, e perguntou que poderia ser feito em plenária ou precisaria ser enviado para a Câmara Técnica analisar; sendo aprovado primeiro a minuta da resolução e em seguida foi aprovado que seria pontuado e modificado ponto a ponto. Então ficou aprovado o primeiro ponto sendo este: a terminologia – ficando Processo de Licenciamento Ambiental submetidos ao CONSEMA; o ponto 2 sendo este também sobre terminologia: de mudança de “domínio” para “gestão” do qual foi justificado pela vice presidente que o Estado tem poucas Unidades de Conservação em seu domínio pontuando que a SEMA faz gestão em unidades de conservação privadas, terras públicas e em conflito fundiário, a terminologia não foi alterada sob justificativa de que na Lei Federal usavam a mesma; o ponto 3 no parágrafo 2ª sugeriu que ao invés de constar “a consulta ocorrerá uma vez” justificando que fosse inserido o artigo 7ª para ficar mais amplo, afim do parecer técnico para embasamento da Câmara Técnica, do qual foi aprovado após pequena discussão do texto; passando para o ponto 4 no artigo 6ª do



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

qual pediu esclarecimento sobre a finalidade do artigo, pontuando que seu entendimento que a Câmara após análise dos processos seria terminativa;

69. A Conselheira **CAMILA MALCHER PERERIRA FERREIRA** falou em nome dos que contribuíram com a minuta que a finalidade era dar vazão aos processos não dependendo do parecer do CONSEMA, frisando que quadrimestralmente a secretaria executiva faria o comunicado dos processos de licenciamento em tramite e aptos a serem apreciados e o Conselheiro ou técnico solicitaria o que ele entendesse que precisaria ser analisado mais afundo, justificando que nas duas hipóteses teria parecer específico das câmaras técnicas conjuntas deliberando sobre aquele licenciamento e em caso de não haver pedido específico os processos seriam apenas levado para reunião afim de que não travasse os processos;
70. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** justificou que o próximo ponto seria o artigo 7ª, mas que ele tinha sido retirado;
71. A Conselheira **ELIANE OLIVEIRA DE ABREU ALHADEF** questionou em que momento a Câmara Técnica terá que fazer a análise;
72. O Servidor **FRANCISCO**, pontuou que a análise dos processos era só para minerais estratégicos em unidades de conservação, destacando que não era todos os processos de mineração que chegará para a Câmara Técnica e CONSEMA analisar;
73. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** colocou para votação a minuta após alteração da redação final em plenária e com 18 votos a minuta de resolução foi aprovada. Logo em seguida passou para o próximo ponto da pauta – decisão sobre a titularidade e suplência do seguimento da Sociedade Civil e Organizações não Governamentais dos membros da Câmara Técnica Especial Recursal. Recapitulou que na composição das Câmaras Técnicas não foram indicados titular e suplente e que a Câmara Técnica Recursal em seu regulamento traz essa figura, desta forma solicita a aprovação para distribuição dos processos dentro as Câmara, ficando aprovado que o SINDBALSAS ficará com a titularidade e a EMAP coma suplência no seguimento da Sociedade Civil, e que a OAB ficará com a titularidade e o FONASC com a suplência no Seguimento de Organizações não Governamentais. Passando para o ponto de interesse geral – do qual prestou condolências em nome do CONSEMA a Conselheira Irene Aguiar pelo falecimento do seu irmão Sr. Emídio



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Aguiar dos Santos, vice-presidente da Associação de Pescadores do Povoado Canto dos Lençóis, instituição que faz parte do CONSEMA;

74. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** também prestou condolências a Sra. Irene Aguiar Santos;

75. Não havendo mais assuntos de interesse geral nem deliberações, a vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

Eu, Antônia da Silva e Silva, copiei a presente Ata que foi lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CONSEMA Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura.

São Luís, 08 de novembro de 2018.

Rafael Carvalho Ribeiro
Presidente - CONSEMA

Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura
Secretária Executiva - CONSEMA